



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 454ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 31/10/2018

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima quinquagésima quarta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Nestor Prado Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Antônio Carlos Freitas de Gusmão, Diretor Adjunto, representante da Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Daniel Oliveira Ribeiro, Assessor I, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto n.º 41.628/09, na redação conferida pelo Decreto n.º 46.037/17, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/501.851/12 – J.C.N Leones Me. Requerimento:** Averbação para prorrogar o prazo de validade por mais 4 anos da Licença de Operação (LO IN020128) destinada à mineração de areia em leito de rio, conforme processo DNPM/ANM 890.237/15, no município de Rio Claro. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP) e Manifestação Técnica da SUPMEP, de 20/06/18. **2. E-07/002.105258/18 – Empreendimento Comercial e Industrial Ecil Ltda.. Requerimento:** Licença de Instalação para preparação e armazenamento de pescado em câmara fria, exceto entreposto, no município de Piraí. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

da equipe técnica da SUPMEP e Parecer de Licença de Instalação - LI nº 18/2018. **3. E-07/002.6747/17 – Santuário das Areias Mineração e Extração Ltda. – Me.** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para extração de areia em cava molhada para emprego direto na construção civil, em poligonal de 49,57 hectares, conforme o processo DNPM/ANM 890.292/16, no município de Saquarema. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Lagos de São João (SUPLAJ) e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação LPI nº SUPLAJ 140/2018. **4. E-07/504.211/12 – LFL Oliveira Areal e Locação de Máquinas Me.** Requerimento: Licença Prévia a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação para extração de areia em cava molhada para emprego direto na construção civil, segundo o processo DNPM/ANM 890.252/12, no município de Seropédica. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 36/18, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **5. E-07/002.9945/15 – Mineração São Jorge Ltda. – Me.** Requerimento: Licença Prévia a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação para extração de areia em cava molhada para emprego direto na construção civil, segundo o processo DNPM/ANM 890.408/15, no município de Seropédica. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 39/18, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **6. E-07/202.724/00 – Areal Diamantino Ltda. – Me.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE021/1998) para extração de areia para emprego direto na construção civil, segundo o processo DNPM/ANM 890.438/00, no município de Itaguaí. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença de Operação nº 54/18, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **7. E-07/509.993/11 – Mineração Atlântico Sul Ltda..** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para extração de areia em cava molhada para emprego direto na construção civil, segundo os processos DNPM/ANM 890.463/11 e 890.042/12, no município de Seropédica. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 40/18, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **8. E-07/503.603/09 – Areal Irmãos Figueiredo de Maricá Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para extração de saibro para emprego direto na construção civil, em área de 40,09 hectares, segundo o processo DNPM/ANM 890.166/04, no município de Maricá. Decisão:

Conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença de Operação nº 53/18, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **9. E-07/501.190/09 – Indústria Extrativa e Comercial POP Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para extração de saibro para emprego direto na construção civil em área de 7,13 hectares, segundo o processo DNPM/ANM 890.334/07, no município de Nova Iguaçu. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença de Operação nº 51/18, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **10. E-07/510.502/12 – Miranas Imobiliária e Agropecuária Ltda..** Requerimento: Licença Prévia para extração de areia em cava para emprego direto na construção civil, em área de 49,93 hectares, segundo o processo DNPM/ANM 890.358/12, no município de Maricá. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença Prévia nº 12/18, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **11. E-07/502.819/11 – Mineração Cargela Ltda..** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para extração de areia em cava molhada para emprego direto na construção civil, segundo os processos DNPM/ANM 890.108/11 e 890.658/10, no município de Seropédica. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 38/18, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **12. PD-07/014.389/18 - Mineradora de Saibro Irmãos Nogueira Ltda..** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para extração de argila para o fabrico de cerâmica vermelha e saibro para emprego direto na construção civil, segundo o processo DNPM/ANM 890.268/17, no município de Cachoeiras de Macacu. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 34/18. **13. PD-07/014.223/18 – Antonio Luiz Pereira & Cia Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos das Classes de Risco 3, 8 e 9, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº GELRAC-PT-0336/2018. **14. PD/014.3124/18 - Braskem S.A..** Requerimento: Licença de Instalação para tubulação de transferência de corrente de *bleed*, composta basicamente de propano e propeno, entre as unidades Braskem PP5-DCX e Braskem Q4-DCX, no município de Duque de Caxias. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELRAC e Parecer Técnico de Licença de Instalação nº GELRAC-PT-0369/2018. **15.**

PD-07/014.463/18 – Perola Transportes Ltda. – Me. Requerimento: Licença de Operação para coleta e transporte rodoviário de Resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A, B, D e E, Resíduos Sólidos Urbanos e resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, em todo Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELRAC e Parecer Técnico de Licença de Operação nº: GELRAC-PT-318/2018. Além disso, o Conselho Diretor determinou que deverão ser revogadas a LO IN033086 e a LO IN000965, pois os objetos das referidas Licenças de Operação foram incorporados ao objeto da licença de operação ora aprovada. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM, no exercício na Presidência do Conselho, agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

NESTOR PRADO JUNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental,
na qualidade de Presidente em exercício do Conselho
Id. f. 4189744-7

JULIA KISHIDA BOCHNER
Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas
e Ecossistemas
Id. f. 4347935-9

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Diretor Adjunto de Gente e Gestão
Id. f. 3995964-3

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Pós-Licença
Id. f. 2148115-6

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO
Representante da Diretoria de Recuperação Ambiental
Id. f. 4431563-5